



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000 - CECAP

Fone: (15) 3259-8400 – CEP 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 27.585, DE 10 DE JULHO DE 2025.

“Concede o Título de “Visitante Ilustre do Município de Tatuí” ao Excelentíssimo Senhor Tarcísio Gomes de Freitas, Governador do Estado de São Paulo”.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.156, de 5 de abril de 1990, e;

CONSIDERANDO a honrosa visita do Excelentíssimo Senhor **Tarcísio Gomes de Freitas**, Governador do Estado de São Paulo, ao Município de Tatuí;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados ao Estado de São Paulo, com especial destaque para as ações empreendidas em favor do desenvolvimento regional, da modernização da infraestrutura, da promoção da justiça social e da eficiência administrativa;

CONSIDERANDO a relevância da presença do Chefe do Executivo Estadual para o fortalecimento da cooperação institucional e para a valorização das demandas do Município de Tatuí;

CONSIDERANDO o reconhecimento público da capacidade técnica e administrativa do Senhor Governador, bem como o espírito público demonstrado em sua trajetória como gestor e servidor da sociedade brasileira;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o Título de “**Visitante Ilustre do Município de Tatuí**” ao Excelentíssimo Senhor **Tarcísio Gomes de Freitas**, Governador do Estado de São Paulo, como forma de reconhecimento e homenagem por sua visita oficial e pelos serviços prestados ao povo paulista.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 10 de julho de 2025.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL